



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**  
**Pregão Presencial nº. 018/2017**

Aos 25 dias do mês de abril de 2017, nas dependências da Administração Municipal de Espumoso, RS, na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal Sr. **DOUGLAS FONTANA**, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 018/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 25/04/2017, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº. 018/2017, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

1.2 Os produtos, preços e marcas registradas são as seguintes:

Item	Quant.	Produto	Fornecedor	Tipo de Embalagem/ Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Farinha de trigo tipo 1	NIUDIR ELIAS COPINI	Pacote de 5kg	R\$ 11,72	R\$ 234,40
02	200	Leite de caixa	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	1 Litro	R\$ 3,34	R\$ 668,00
03	200	Creme de leite	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	Caixa de 200g	R\$ 2,44	R\$ 488,00
04	200	Leite condensado	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	Caixa 395g	R\$ 4,12	R\$ 824,00
05	30	Achocolatado em pó instantâneo 1ª linha	NIUDIR ELIAS COPINI	Pacote de 1 kg	R\$ 15,40	R\$ 462,00



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



06	50	Pêssego em calda	NIUDIR ELIAS COPINI	Lata 450g	R\$ 7,92	R\$ 396,00
07	50	Bombom de chocolate branco	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	Kg	R\$ 19,97	R\$ 998,50
08	30	Pepino em conserva	NIUDIR ELIAS COPINI	Vidro	R\$ 5,34	R\$ 160,20
09	50	Milho em conserva	NIUDIR ELIAS COPINI	Sache de 200g	R\$ 2,37	R\$ 118,50
10	50	Ervilha em conserva	NIUDIR ELIAS COPINI	Sache de 200g	R\$ 2,02	R\$ 101,00
11	50	Extrato de tomate concentrado	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	Sache 190g	R\$ 2,09	R\$ 104,50
12	80	Vinagre de maçã	NIUDIR ELIAS COPINI	750ml	R\$ 2,94	R\$ 235,20
13	30	Caldo de galinha	NIUDIR ELIAS COPINI	Caixa com 114g	R\$ 2,29	R\$ 68,70
14	20	Tempero em pó para carnes, legumes e arroz	NIUDIR ELIAS COPINI	Saches com 60g	R\$ 2,15	R\$ 43,00
15	30	Maionese	NIUDIR ELIAS COPINI	Sache 550g	R\$ 6,37	R\$ 191,10
16	20	Fermento químico	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	Pote de 250g	R\$ 8,23	R\$ 164,60
17	10	Fermento Biológico (seco)	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	Pacote com 500g	R\$ 20,19	R\$ 201,90
18	50	Sal amoníaco	NIUDIR ELIAS COPINI	Pacote de 80g	R\$ 1,17	R\$ 58,50
19	50	Bicarbonato	NIUDIR ELIAS COPINI	Pacote com 100g	R\$ 1,95	R\$ 97,50
20	2	Confeito granulado (chocolate)	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	Kg	R\$ 23,83	R\$ 47,66
21	30	Coco ralado em flocos	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	Pacote de 100g	R\$ 4,12	R\$ 123,60



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



22	10	Refresco tipo suco sabor laranja	NIUDIR ELIAS COPINI	Kg	R\$ 7,70	R\$ 77,00
23	10	Refresco tipo suco sabor tangerina	NIUDIR ELIAS COPINI	Kg	R\$ 7,70	R\$ 77,00
24	20	Doce de fruta (tipo shimmies) sortido	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	Balde de 4kg 800g	R\$ 28,95	R\$ 579,00
25	100	Gelatina sabores sortidos	NIUDIR ELIAS COPINI	Pacote de 35g	R\$ 1,10	R\$ 110,00
26	100	Chá (sortido)	NIUDIR ELIAS COPINI	Caixa com 10 saquinhos	R\$ 2,98	R\$ 298,00
27	20	Canela em pó	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	Sache de 50g	R\$ 2,90	R\$ 58,00
28	5	Orégano	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	Sache de 200g	R\$ 14,90	R\$ 74,50
29	500	Refrigerante de 1ª linha	NIUDIR ELIAS COPINI	Embalagem de 2L	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
30	80	Carne moída (2ª com pouca gordura e fresca)	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	Kg	R\$ 17,34	R\$ 1.387,20
31	50	Peito de frango com osso	NIUDIR ELIAS COPINI	Kg	R\$ 7,92	R\$ 396,00
32	30	Coxa e sobrecoxa de frango	NIUDIR ELIAS COPINI	Kg	R\$ 7,20	R\$ 216,00
33	50	Salsicha	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	Kg	R\$ 7,14	R\$ 357,00
34	80	Ovos	NIUDIR ELIAS COPINI	Dúzia	R\$ 5,19	R\$ 415,20
35	70	Apresentado fatiado de boa qualidade	NIUDIR ELIAS COPINI	Kg	R\$ 10,94	R\$ 765,80



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



36	100	Queijo fatiado de boa qualidade	NIUDIR ELIAS COPINI	Kg	R\$ 34,35	R\$ 3.435,00
37	50	Requeijão	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	Copo de 200g	R\$ 4,70	R\$ 235,00
38	50	Nata	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	Pote 300g	R\$ 5,72	R\$ 286,00
39	50	Margarina cremosa com sal	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	Pote 500g	R\$ 4,44	R\$ 222,00
40	100	Massa de Pastel pequena	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	Pacote de 200g	R\$ 4,52	R\$ 452,00
41	300	Pão sovadinho (hot dog.)	NIUDIR ELIAS COPINI	Kg	R\$ 9,35	R\$ 2.805,00
42	300	Pão francês	NIUDIR ELIAS COPINI	Kg	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
43	30	Pimentão	NIUDIR ELIAS COPINI	Kg	R\$ 5,15	R\$ 154,50
44	30	Cebola	NIUDIR ELIAS COPINI	Kg	R\$ 2,10	R\$ 63,00
45	50	Tomate	NIUDIR ELIAS COPINI	Kg	R\$ 3,50	R\$ 175,00
46	50	Maçã (fruta)	NIUDIR ELIAS COPINI	Kg	R\$ 3,95	R\$ 197,50
47	50	Abacaxi (fruta)	NIUDIR ELIAS COPINI	Unid.	R\$ 4,55	R\$ 227,50
48	10	Alho	NIUDIR ELIAS COPINI	Kg	R\$ 20,20	R\$ 202,00
49	20	Cenoura	NIUDIR ELIAS COPINI	Kg	R\$ 3,60	R\$ 72,00
50	50	Batatinha inglesa	NIUDIR ELIAS COPINI	Kg	R\$ 2,40	R\$ 120,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 24.559,06</b>



## 2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº. 3038/2017, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

## 4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme a ata de julgamento das propostas do Pregão de nº. 018/2017, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 11,72
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 11,77
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 3,34
2ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 3,39
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 2,44
2ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 2,49
ITEM 4	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 4,12
2ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 4,17
ITEM 5	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 15,40
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 15,45
ITEM 6	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 7,92
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 7,97
ITEM 7	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 19,97



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



2ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ ----
<b>ITEM 8</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 5,34
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 5,39
<b>ITEM 9</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 2,37
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 2,42
<b>ITEM 10</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 2,02
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 2,07
<b>ITEM 11</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 2,09
2ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 2,14
<b>ITEM 12</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 2,94
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 2,99
<b>ITEM 13</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 2,29
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 2,34
<b>ITEM 14</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 2,15
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 2,20
<b>ITEM 15</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 6,37
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 6,42
<b>ITEM 16</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 8,23
2ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 8,28
<b>ITEM 17</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 20,19
2ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 20,24
<b>ITEM 18</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 1,17
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 1,22
<b>ITEM 19</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 1,95
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 2,00
<b>ITEM 20</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 23,83



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



2ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 23,88
<b>ITEM 21</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 4,12
2ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 4,17
<b>ITEM 22</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 7,70
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 7,75
<b>ITEM 23</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 7,70
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 7,75
<b>ITEM 24</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 28,95
2ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 29,00
<b>ITEM 25</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 1,10
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 1,15
<b>ITEM 26</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 2,98
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 3,03
<b>ITEM 27</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 2,90
2ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 2,95
<b>ITEM 28</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 14,90
2ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 14,95
<b>ITEM 29</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 5,89
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 5,94
<b>ITEM 30</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 17,34
2ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 17,39
<b>ITEM 31</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 7,92
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 7,97
<b>ITEM 32</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 7,20
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 7,25
<b>ITEM 33</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 7,14



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



2ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 7,19
<b>ITEM 34</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 5,19
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 5,24
<b>ITEM 35</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 10,94
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 10,99
<b>ITEM 36</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 34,35
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 34,44
<b>ITEM 37</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 4,70
2ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 4,75
<b>ITEM 38</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 5,72
2ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 5,77
<b>ITEM 39</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 4,44
2ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 4,49
<b>ITEM 40</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 4,52
2ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 4,57
<b>ITEM 41</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 9,35
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 9,40
<b>ITEM 42</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 7,90
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 7,95
<b>ITEM 43</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 5,15
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 5,18
<b>ITEM 44</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 2,10
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 2,12
<b>ITEM 45</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 3,50
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 3,54
<b>ITEM 46</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 3,95





2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 3,99
<b>ITEM 47</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 4,55
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 4,66
<b>ITEM 48</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 20,20
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 20,25
<b>ITEM 49</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 3,60
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 3,68
<b>ITEM 50</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>VALOR</b>
1ª colocada	NIUDIR ELIAS COPINI	R\$ 2,40
2ª colocada	JUSIRLEI TERESINHA BERTANI	R\$ 2,42

4.2 A despesa correrá por conta da seguinte rubrica:

**2050 – PROGRAMA FMASSCFV**

**3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**2019 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA**

**3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**2031- PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA**

**3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

## **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada serão feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela Autoridade Competente, com cópia obrigatória ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de cinco dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento, em horário de expediente.

5.4 A contratada deverá enviar ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos pela Secretaria Responsável no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial nº. 018-2017, que precedeu a formalização dessa Ata.



5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## **6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## **7. PENALIDADES**

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);



c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1 Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais das Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelas Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação deverão ser comunicadas ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O servidor responsável pelo gerenciamento do contrato promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



## 10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso, RS.

## 11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o servidor responsável pelo gerenciamento do contrato;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para à Secretaria responsável.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo Sr. DIEGO LUIZ BERTANI, CPF nº. 008.716.460-48, Carteira de Identidade 8091437395, representando a EMPRESA REGISTRADA JUSIRLEI TERESINHA BERTANI – ME, CNPJ 01.742.284/0001-54, situada na Rua Jardim, nº. 34, Vila Franciosi, no município de Espumoso/RS, e o Sr. MAURÍCIO COPINI, CPF nº. 011.483.090-80, Carteira de Identidade nº. 6085547906, representando a EMPRESA REGISTRADA NIUDIR ELIAS COPINI – ME, CNPJ 93.650.307/0001-19, situada na Rua Pedro Bambini, nº. 209, Bairro Maravalha, no Município de Espumoso/RS.

Espumoso, RS, em 25 de abril de 2017.

---

**DOUGLAS FONTANA**  
Prefeito Municipal

---

**MAURICIO COPINI**  
NIUDIR ELIAS COPINI - ME

---

**DIEGO L. BERTANI**  
JUSIRLEI TERESINHA BERTANI – ME